



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**EDITAL Nº 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07º, inciso II do Decreto nº 7312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a abertura de inscrições destinadas a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professores Temporários para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para os diversos *Campi* deste Instituto, cujas vagas ora divulgadas serão preenchidas a partir do surgimento de necessidades, respeitando-se a legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A cidade de realização das provas de desempenho didático será Salvador (BA) e o endereço será divulgado no sítio do <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.
- 1.2. O candidato classificado poderá ser convocado para assumir a vaga durante todo o período de validade do Concurso Público, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação.
- 1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória) e Prova de Títulos (classificatória).
- 1.4. O resultado de todas as fases e as demais informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgados no sítio oficial <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.
- 1.5. A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial da União.
- 1.6. No interesse do IF Baiano, o candidato poderá ser nomeado e lotado em qualquer *Campus* ou Núcleo Avançado deste Instituto.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, HABILITAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 2.1. Para o cargo de Professor Temporário de Libras é exigida a formação de graduado ou pós-graduação em Libras, devendo se inscrever no período de **16 a 23 de agosto de 2011**.
- 2.2. Caso não haja inscritos no período acima especificado, as inscrições para estas vagas serão reabertas, conforme Decreto 5.626/05, de **29 de agosto a 05 de setembro de 2011**, para instrutor de Libras ou graduados em qualquer área, ambos com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou Instituições por ele credenciadas.
- 2.3. Esta seleção simplificada visa ao provimento de 04 (quatro) vagas no cargo de Professor Temporário do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o ensino de Libras, para atuarem na Educação Superior e em Cursos de Formação Continuada.
- 2.4. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.4. Mais informações referentes à área, número de vagas por *Campus*, carga horária e habilitação mínima exigida para participação no Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. DO PROCEDIMENTO

- 3.1.1. Período: 16/08/2011 a 23/08/2011 e 29/08/2011 a 05/09/2011.
- 3.1.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente, pela Internet por meio do sítio <http://concursos.ifbaiano.edu.br>, no *link* Processo Seletivo para Professor Temporário 2011, Edital nº 65/2011.
- 3.1.3. Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais).

3.1.4. O candidato poderá candidatar-se à apenas 01 (uma) vaga de 01 (um) dos *Campi*.

3.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.2.2. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

3.2.2.1. Acessar o sítio <http://concursos.ifbaiano.edu.br>, no *link* Processo Seletivo para Professor Temporário 2011 – Edital nº 65/2011.

3.2.2.2. Preencher e enviar a ficha de inscrição *on-line*, conforme instruções no sítio.

3.2.2.3. Imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.2.4. Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

3.2.2.5. Efetuada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

3.2.2.6. Consultar a relação de inscrições homologadas no sítio <http://concursos.ifbaiano.edu.br>, no *link* Processo Seletivo para Professor Temporário 2011 – Edital nº 65/2011, a partir de 26/08/2011.

3.2.3. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da homologação da inscrição para registrar, via correio eletrônico (temporario2011@ifbaiano.edu.br), informação sobre a não homologação da inscrição, enviar em arquivo anexo: ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4. O IF Baiano não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.2.6. Caso o candidato se inscreva no período em que não corresponde a sua formação, o mesmo será desclassificado.

3.3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.3.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipoinsuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/08 e deste Edital, deverá ser requerida no período de 16/08/2011 a 18/08/2011 e 29/08/2011 a 31/08/2011 (anexo IV), conforme as orientações a seguir:

3.3.2. Fará jus à referida isenção o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/07;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

3.3.3. A isenção tratada no item 3.3.2. deverá ser requerida durante a inscrição, via Internet, onde o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como, declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da letra “b” do item 3.3.2..

3.3.4. O IF Baiano consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº. 83.936/79.

3.3.6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento por parte do IF Baiano.

3.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, presencial ou via fax.

3.3.8. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no item 3.3.1. implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no sítio <http://concursos.ifbaiano.edu.br>, para graduados ou pós-graduados em Libras até o dia 19/08/2011 e para instrutor de Libras ou graduados em qualquer área, ambos com certificado de proficiência em Libras até o dia 01/09/2011.

3.3.10. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no Anexo IV para que sua inscrição seja efetivada.

3.3.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.3.12. Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.

3.3.13. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.14. Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de participar do presente processo seletivo simplificado.

3.3.15. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar sua condição e as condições especiais necessárias para a realização da prova didática através do formulário de inscrição.

3.3.16. Caso seja aprovado, o candidato com necessidades especiais deverá apresentar à Junta Médica do IF Baiano o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a possível causa da deficiência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Julgadora designada para esse fim.

6.1.2. Compete à Comissão Julgadora:

I – avaliar a Prova de Desempenho Didático;

II – examinar os títulos dos candidatos;

V – julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas;

III – elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

4.2. DA ESTRUTURA

4.2.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);

b) Prova de Títulos (classificatória).

4.2.2. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros da área requerida, existindo, no mínimo, um componente com titulação e classe superior ou equivalente à exigida para o cargo.

4.2.3. Na Prova de Desempenho Didático serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os décimos, conforme o Barema (Anexo III).

4.2.4. A Prova de Títulos terá a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Barema (Anexo II) deste Edital.

4.2.5. Durante a Prova Didática não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, bem como comunicação por meio de equipamentos eletrônicos.

4.2.6. O candidato deverá comparecer ao estabelecimento divulgado, para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início dos trabalhos.

4.2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original informado no ato de inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado o registro da ocorrência em órgão policial, posterior à data de inscrição, e um outro documento de identidade oficial que possua foto.

4.2.8. Não será aceito documento de identificação com rasuras ou manchas e sem fotografia, que impeça a identificação do candidato.

4.2.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas e/ou realização das mesmas fora dos locais e horários determinados.

4.3 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.3.1. No dia e horário estabelecido para o sorteio dos pontos, o candidato apresentará os originais avulsos e entregará as cópias encadernadas dos originais em volume único dos documentos listados a seguir, à Comissão do Processo Seletivo na ordem de apresentação:

a) cédula de identidade com foto ou visto de permanência definitiva;

b) CPF;

c) título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);

d) certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

e) comprovante de endereço;

f) diploma, certificado ou atestado com o histórico escolar de conclusão de Graduação em Libras, Graduação em qualquer área ou Ensino Médio, contabilizado como requisito mínimo, de acordo com as exigências para o exercício do cargo;

g) diploma, certificado ou atestado com o histórico escolar de conclusão de Pós-Graduação em Libras, no caso de graduado em qualquer área com especialização em Libras, contabilizado como requisito mínimo, de acordo com as exigências para o exercício do cargo;

h) relação de títulos (Anexo VI), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, que servirão de base para a Prova de Títulos, conforme Barema (Anexo II);

- i) Certificado de Proficiência em uso e ensino da Libras ou Certificado de Instrutor de Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou Instituições por ele credenciadas, no caso de graduados em qualquer área e instrutor de Libras.

4.3.2. Na ausência da entrega de um dos documentos mencionados no item 4.3.1. o candidato ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo Seletivo.

4.4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova didática com 30 minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

4.4.2. A prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória) será realizada com base no programa da área (pontos), versando sobre aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos. (Anexo V deste Edital).

4.4.3. O sorteio da prova didática será no dia 12/09/2011, às 09h (horário local), o endereço será divulgado no sítio do <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.

4.4.4. As provas ocorrerão no dia 13/09/2011 conforme cronograma (Anexo IV).

4.4.5 Os pontos da Prova Didática constam no Anexo V.

4.4.6. Os pontos para a aula e a respectiva ordem de apresentação serão sorteados entre os inscritos, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da Prova Didática, de modo impreterível e improrrogável.

4.4.7. Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo aos candidatos, são: quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

4.4.8. Fica sob expensas e responsabilidade do candidato trazer qualquer material didático que achar conveniente.

4.4.9. A Prova Didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos para cada candidato, além de 10 minutos para preparação dos recursos didáticos que serão utilizados.

4.4.10. Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.

4.4.11. O candidato que não comparecer ao sorteio dos conteúdos, no dia e hora determinados, será desclassificado do Processo de Seleção.

4.4.12. A prova didática consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Barema (Anexo III)

4.4.13. O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início da prova didática, o original do documento de identificação, conforme subitem 4.3.1., bem como o plano de aula em 03 (três) vias.

4.4.14. Será habilitado na prova didática o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

4.4.15 A avaliação da Prova Didática consistirá da análise dos itens descritos no Anexo III.

4.4.16. A Prova Didática envolverá conhecimentos acerca desta língua e da legislação específica, de acordo com o programa constante do Anexo V deste Edital, e a exposição será na Língua Brasileira de Sinais-Libras.

4.5. DA PROVA DE TÍTULOS

4.5.1. O candidato terá a prova de títulos julgada pela Banca Examinadora, de acordo com o respectivo Barema (Anexo II), definido nas normas deste Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO DAS PROVAS

5.1. O resultado final será divulgado no sítio do IF Baiano: <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.

5.2. O resultado final será expresso através da média ponderada da Prova de Desempenho Didática-PD (peso 7) e da Prova de Títulos-PT (peso 3):
$$\frac{(PD \times 7) + (PT \times 3)}{10} = \text{Nota Final}$$

100

5.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento à Comissão Organizadora e protocolizado no Gabinete da Reitoria, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado das provas.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A habilitação do candidato dar-se-á através da obtenção de um mínimo de 6,0 (seis) pontos na Prova de Desempenho Didático.

6.2. Na hipótese de empate, terão a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.2.1. pessoas com Surdez;

6.2.2. candidato de maior idade;

6.2.3. obter a maior média na Prova de Desempenho Didático.

6.4. Os resultados finais do Procedimento Seletivo serão encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IF Baiano, em Salvador-BA.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

7.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 7.1.1..

7.1.3. O candidato somente será contratado após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do IF Baiano.

7.1.4. Entrega dos documentos listados no sítio http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1483, à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

7.2. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

7.3. A convocação será publicada no sítio do IF Baiano e por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar os prazos convocatórios. Em não havendo pronunciamento do mesmo, este será considerado desistente do processo seletivo e será chamado o próximo candidato.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração do professor temporário deve obedecer aos limites trazidos pela Lei 8.745/93 em seu art. 7º, e pela Lei 11.784/08, e suas alterações posteriores. Nível e Classe: D101

Nível e Classe: D101		REMUNERAÇÃO (R\$)
Vencimento Básico		1.115,02
Retribuição por Titulação (RT)*	Aperfeiçoamento	56,48
	Especialização	135,45
	Mestrado	652,64
	Doutorado	1.548,41
GEDBT		1.015,31
*A RT não é cumulativa sendo considerada sempre a de maior titulação.		

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

9.2. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Diretoria de Gestão de Pessoas através do e-mail dgp@ifbaiano.edu.br.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Serão excluídos deste Processo Seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou ao local, data e hora previamente estabelecidos nos documentos oficiais de divulgação do processo seletivo.

9.5. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o IF Baiano reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer componente curricular relativo à matéria/área de conhecimento objeto do Concurso, especificado ou não no Anexo I, e em qualquer dos *Campi* do IF Baiano, e,

ainda, excepcionalmente poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no *Campus*.

9.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades do Instituto.

9.8. Os candidatos classificados no certame, obedecido aos requisitos necessários para a habilitação para a qual concorreram, poderão ser convocados para outros *Campi* do IF Baiano, somente a critério deste Instituto. Neste caso, o candidato que não aceitar ir para o *Campus* proposto permanecerá na ordem de sua classificação.

9.9. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.11. Os candidatos não aprovados deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 dias após a publicação da homologação no Diário Oficial da União. Após esta data, serão incinerados.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO.

Disciplina: Língua Brasileira de Sinais - Libras

Área: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias.

Regime de trabalho: 40 horas/semanais

Habilitação exigida:

- Graduação ou pós-graduação em Libras.

Caso não haja inscritos no período de **16 a 23 de agosto de 2011**, as inscrições para estas vagas serão reabertas, conforme Decreto 5626/05, de **29 de agosto a 05 de setembro de 2011**, para:

- Instrutor de Libras ou graduados em qualquer área, ambos com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou Instituições por ele credenciadas.

QUADRO DE HABILITAÇÕES EXIGIDAS	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HABILITAÇÃO
16/08/2011 a 23/08/2011	Graduação ou pós-graduação em Libras.
29/08/2011 a 05/09/2011	Instrutor de Libras ou graduados em qualquer área, ambos com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou Instituições por ele credenciadas.

QUADRO DE VAGAS	
CAMPUS	VAGAS
Catu	01
Guanambi	01
Santa Inês	01
Senhor do Bonfim	01
TOTAL	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO II

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL	PONTUAÇÃO TOTAL
TITULAÇÃO	Curso de Aperfeiçoamento na área de Libras ou Surdez, mínimo de 60 horas.	01	02	02	50
	Especialização, mínimo de 360 horas.	03	03	03	
	Especialização em Libras, mínimo de 360 horas.	10	10	10	
	Mestrado	15	15	15	
	Doutorado	20	20	20	
EXPERIÊNCIA EM LIBRAS	Experiência em Libras comprovada por meio de declaração ou certificação. Cada ano equivale a 03 (três) pontos.	03	30	30	30
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (em qualquer área)	Experiência de Ensino comprovada por meio de declaração ou certificação. Cada ano equivale a 01 (um) ponto.	01	20	20	20
TOTAL					100

OBSERVAÇÃO:

As experiências em Libras e em Docência não poderão ser computadas mais que uma vez.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO III

BAREMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS		PONTUAÇÃO
PLANEJAMENTO	Tema	02
	Objetivos	02
	Conteúdo	02
	Recursos Didáticos/Referencial Teórico	02
	Procedimentos de Avaliação	02
DESENVOLVIMENTO	Domínio do Tema	03
	Clareza de exposição	03
	Objetividade na apresentação do Conteúdo	03
	Sequência lógica das ideias	05
	Contextualização do Conteúdo	05
	Conteúdo atualizado	10
	Utilização adequada da terminologia técnica	10
	Utilização adequada dos Recursos Didáticos	06
	Relação: tempo disponível x conteúdo	05
EXPOSITOR	Postura de condução da aula	10
	Fluência em Libras	30
TOTAL		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU.	10/08/11
Período de inscrição para graduados ou pós-graduados em Libras.	16/08/2011 a 23/08/2011
Prazo máximo para solicitação de isenção da taxa de inscrição para graduados ou pós-graduados em Libras.	16/08/2011 a 18/08/2011
Homologação das Isenções para graduados ou pós-graduados em Libras.	19/08/2011
Homologação das inscrições para graduados ou pós-graduados em Libras.	26/08/2011
Período de inscrição para instrutor de Libras ou graduados em qualquer área, ambos com certificado de proficiência em Libras.	29/08/2011 a 05/09/2011
Prazo máximo para solicitação de isenção da taxa de inscrição para instrutor de Libras ou graduados em qualquer área, ambos com certificado de proficiência em Libras.	29/08/2011 a 31/08/2011
Homologação das Isenções para instrutor de Libras ou graduados em qualquer área, ambos com certificado de proficiência em Libras.	01/09/2011
Homologação das inscrições para instrutor de Libras ou graduados em qualquer área, ambos com certificado de proficiência em Libras.	08/09/2011
Conferência da documentação, sorteio dos pontos da prova didática e a ordem de apresentação.	12/09/2011
Realização da prova didática e da prova de títulos	13/09/2011
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	15/09/2011
Período de recurso	16/09/2011 a 19/09/2011
Análise dos recursos	20/09/2011 e 21/09/2011
Divulgação do resultado final	22/09/2011
OBSERVAÇÕES: 1. Este cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico – www.ifbaiano.edu.br/concursos . 2. No dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação, todos os candidatos do dia deverão comparecer às 09h para entrega dos documentos, conforme o item 4.4.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário de Libras.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO V

PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

01. Processo histórico da educação de surdos e da Libras: políticas educacionais no Brasil.
02. Perspectiva Didático-Metodológicas no ensino da Libras.
03. Aspectos da Surdez: conceitos, classificação, desempenho e consequências.
04. Educação de surdos e as tecnologias da informação e comunicação: desafios e perspectivas.
05. Tipos de expressões literárias próprias da cultura surda e expressões faciais gramaticais: a interatividade na sala de aula.
06. Ensino e aspectos linguísticos da Libras: Léxico, Fonética – Fonologia, Morfologia, Sintaxe.
07. A Libras e a educação de surdos na perspectiva da Educação Inclusiva e sua relação com o ensino.
08. Cultura, identidade e comunidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação).
09. Praticar Libras: a questão da língua portuguesa para surdos.
10. Formação de professores: em foco a alfabetização e o letramento em Libras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO VI

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Eu, _____ candidato(a) a função de Professor de Libras Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas (incluindo estas), que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área de Libras ou Surdez, mínimo de 60 horas.

Nome do Curso	Carga Horária

Diploma de Especialização, mínimo de 360 horas.

Nome do Curso	Carga Horária

Diploma de Especialização em Libras, mínimo de 360 horas.

Nome do Curso	Carga Horária

Diploma de Mestrado

Nome do Curso	Carga Horária

Diploma de Doutorado

Nome do Curso	Carga Horária

Em _____ de _____ de 2011

Assinatura do Candidato: _____

Recebido e conferido por: _____

Experiência em Libras comprovada por meio de declaração ou certificação. Cada ano equivale a 03 (três) pontos.

Instituição	Carga Horária

Experiência de Ensino comprovada por meio de declaração ou certificação. Cada ano equivale a 01 (um) ponto.

Instituição	Carga Horária

OBSERVAÇÃO:

As experiências em Libras e em Docência não poderão ser computadas mais que uma vez.

Em _____ de _____ de 2011

Assinatura do Candidato: _____

Recebido e conferido por: _____